

## 13 — Legislação

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

b) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. (Alterado pelos seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março; Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro; Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro; Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho; Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 602/2013, de 24 de outubro; Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, e Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto).

c) Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério das Finanças.

d) Decreto Regulamentar n.º 27/2012, de 29 de fevereiro, que aprova a orgânica da DGAEP;

e) Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril, que determina a estrutura nuclear da DGAEP e as competências das respetivas unidades orgânicas e fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis;

f) Despachos n.º 6399/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de maio, n.º 13034/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de outubro, n.º 14304/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de novembro, e n.º 2360/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de fevereiro, que definem a estrutura flexível da DGAEP;

g) Lei n.º 67/98, de 26 de outubro — Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados);

h) Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto — Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas;

i) Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro — Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;

j) Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 2 de outubro — Estabelece as orientações relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos sítios da Internet do Governo e dos serviços e organismos públicos da administração central;

k) Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril — Altera o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital;

l) Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro — Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;

m) Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro — Aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública;

n) Princípios Éticos da Administração Pública (disponíveis no sítio da DGAEP, em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt))

## 14 — Bibliografia específica:

a) Tema «Gestão da informação e conhecimento da organização»: A Arquitetura da Gestão de Sistemas de Informação, Varajão, João Eduardo Quintela; Ed. Lisboa FCA, 1998;

Strategic Planing for Information Systems, John Ward and Joe Peppard;

b) Tema «Planeamento e gestão de projetos informáticos»: Gestão de Projetos, Victor Sequeira Roldão;

c) Tema «Telecomunicações e redes de comunicação de dados»: Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, FCA, 2000;

NetWork Security Essencials, Applications and Standards, William Stallings, ISBN: 0 -13 - 016093 -8, Prentice Hall;

d) Tema «Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações»:

Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira;

e) Tema «Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação»:

Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação, Jorge Ferreira e Sebastião Alves, *website* da Comissão Nacional de Proteção de Dados (<http://www.cnpd.pt>);

f) Tema «Auditoria e qualidade em sistemas de informação»: Auditoria e Controlo de Sistemas de Informação, Alberto Carneiro.

## 15 — Estágio:

O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

12 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças, Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues.

209265845

## Inspeção-Geral de Finanças

## Aviso n.º 828/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no âmbito da centralização de atribuições comuns na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, prevista no artigo 27.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade, na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal único da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, para o exercício de funções na Inspeção-Geral de Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do trabalhador a seguir indicado:

Nome	PR	NR	Efeitos	Serviço de origem
Alegário Predo dos Reis Pires . . . .	6.ª	6	01-12-2015	DGLAB

7 de janeiro de 2016. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, Adérito Duarte Simões Tostão.

209262978

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete da Ministra

## Declaração de retificação n.º 63/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 15541/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 24 de dezembro de 2015, retifica-se que onde se lê «a partir de 26 de novembro de 2015» deve ler-se «a partir de 30 de novembro de 2015».

11 de janeiro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, Maria Constança Dias Urbano de Sousa.

209262856

## Despacho n.º 1193/2016

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, a Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é coadjuvada, no exercício das suas funções, por Diretores Nacionais Adjuntos.

Considerando que os referidos cargos se encontram vagos, torna-se necessário, por forma a garantir o normal funcionamento do Serviço, proceder à nomeação dos seus titulares.

Assim, nos termos conjugados do disposto nos artigos 14.º, n.º 1, e 65.º-B do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, é nomeado em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Diretor Nacional Adjunto do SEF, cargo de direção superior do 2.º grau, o licenciado António Carlos de Jesus Pereira Patrício, o qual possui reconhecida idoneidade, experiência profissional e formação exigidas para o exercício das funções em causa, conforme é demonstrado pela síntese curricular anexa ao presente despacho.

De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, o nomeado poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 22 de janeiro de 2016.

Dou por finda, na mesma data, a comissão de serviço do ora nomeado no cargo de Diretor Central de Investigação do SEF.

19 de janeiro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, Maria Constança Dias Urbano de Sousa.